



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.601/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 27ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais para realização da 27ª Exposição e Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Alta floresta/MT.
- Art. 2º.-** O referido auxílio será no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e repassado ao Sindicato dos Produtores Rurais da seguinte forma:
- I - 1º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 26/04/2013;
 - II - 2º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 24/05/2013;
 - III - 3º parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 07/06/2013.
- Art. 3º.-** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 38 – 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.
- Art. 4º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 17 de abril de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 1.601/2013, que tem por súmula **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 27ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O art. 16, XVI da Lei Municipal nº 1.995/2012 já (LDO) prevê autorização expressa para efetuar repasses financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Alta Floresta/MT, para realização da Expoalta que acontece todos os anos. Entretanto, o Chefe do Executivo Municipal, no intuito de dar maior transparência na aplicação do dinheiro público, resolveu levar a apreciação desta Casa Legislativa, especificamente referente ao valor a ser repassado este ano.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que, a exposição é realizada todos os anos e fortalece a comercialização de nossos produtos, tais como: o comércio do gado, dos animais de pequeno porte, os produtos agrícolas de nossa região, além do atrativo que é o rodeio e artistas que se apresentarão no Parque de Exposição, proporcionando diversão aos Altaflorestenses e visitantes.

Desta forma, certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para expressar de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
17 de abril de 2013.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal